

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato n.º 15/2021, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização no modelo outsourcing para a FUMAS e o Departamento de Serviços Funerário Municipal.

Processo n.º 799-1/2021
Pregão Eletrônico n.º 07/2021

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. I alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e de outro, a empresa **ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Professora Joceny Vilella Curado, 133 - Jardim Santa Julia, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.073/0001-86, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica retificada a cláusula **2. DOS PRAZOS** do Contrato n.º 15/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

2.1. O prazo total de vigência e de execução do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

II - Fica suprimido o valor mensal do contrato em R\$ 1.066,34 (mil e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), resultando num valor total em 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 25.592,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com base no art. 65, inc. I alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária anexa.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 15/2021, firmado em 10 de dezembro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 10/01/2022.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP

Nome: KARACI FERREIRA ROCHA
CPF: [REDACTED]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Ref.: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I E SUPRESSÃO I AO CONTRATO N.º 15/2021	
Descrição	Valor mensal (R\$)
Locação da Plotter	630,00
Franquia por metro linear P&B	158,34
Franquia por metro linear color	278,00
TOTAL MENSAL	1.066,34
TOTAL (24 MESES)	25.592,16

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 15/2021**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização no modelo outsourcing para a FUMAS e o Departamento de Serviços Funerário Municipal.

Processo n.º 799-1/2021
Pregão Eletrônico n.º 07/2021


Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro, a empresa **ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Professora Joceny Vilella Curado, 133 - Jardim Santa Julia, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.073/0001-86, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:


I - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 15/21, firmado em 10 de dezembro de 2021, e do Termo de Rerratificação I e Supressão I, firmado em 10 de fevereiro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de Dezembro de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP

Nome: 
CPF: 